



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

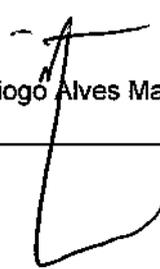
CADERNO DE ENCARGOS

**“AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA LIGEIRA DE MERCADORIAS, COM CAIXA
FECHADA – PROCESSO N.º 089/AJD/SA/15”**

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado 02/11/2015

O Presidente da Câmara,


(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias, com caixa fechada"
Processo n.º 089_AJD_SA_15

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. PENALIDADES CONTRATUAIS**
- 13. OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO FORNECEDOR**
- 14. CONFORMIDADE E OPERACIONALIDADE DO BEM**
- 15. ENTREGA DO BEM**
- 16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias, com caixa fechada – Processo n.º 089/AJD/SA/15.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

Aquisição de uma viatura nova, ligeira de mercadorias com caixa fechada de alumínio e plataforma hidráulica .

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

O bem objeto do contrato será entregue nas Oficinas Municipais, em Pombal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é de 15 dias.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global de € **36.000,00** (trinta e seis mil euros), mais IVA à taxa legal em vigor.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.



9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

- 9.1.** Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
- 9.2.** A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

- 10.1.** São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da autorização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.
- 10.2.** Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

11. GARANTIA

- 11.1.** O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo para a entidade adjudicante, os bens e serviços fornecidos, no prazo indicado no ponto 4.
- 11.2.** O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data de aceitação do serviço a contratar, que deverá ter lugar num dos dias anteriores aos períodos de utilização especificados.
- 11.3.** São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de mau serviço prestado, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.
- 11.4.** Em caso de anomalia detectada no fornecimento do bem, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.



12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O Município de Pombal na prossecução dos seus objetivos desenvolve inúmeras atividades através dos seus pelouros, entre eles, do Turismo, Cultura, Educação, Desporto. Na concretização dessas actividades são necessários meios humanos e materiais assim como da inerente logística eficaz e eficiente.

Por forma a que se realizem as tarefas de carga, descarga e transporte de forma eficaz e eficiente, garantindo a preservação da integridade desses meios (equipamentos de audio, vídeo, iluminação, estruturas de suporte, materiais de exposição, etc...), o Município de Pombal pretende adquirir uma viatura ligeira de mercadorias, que possua características intrínsecas, que após dotação de carroçaria tipo caixa fechada (contentor) e plataforma elevatória hidráulica traseira, se obtenha uma viatura eficaz, eficiente e de qualidade no desenvolvimento das tarefas referidas, e que cumpra com todas normas em vigor aplicáveis para o efeito, destacando a de emissões de gases de escape para a atmosfera.

12.1. Especificações Gerais

- 12.1.1. Cilindrada do motor maior que 2000 cm³;
- 12.1.2. Potência do motor maior que 120 cv;
- 12.1.3. Motor com especificação relativa emissões de gases de escape mínima de Euro V;
- 12.1.4. Tração traseira de rodado duplo;
- 12.1.5. Depósito de combustível com capacidade entre 70 e 90 litros;
- 12.1.6. Relação diferencial e de transmissão adequada;
- 12.1.7. Caixa de velocidades manual de 6 velocidades;
- 12.1.8. Coluna de direção ajustável;
- 12.1.9. Banco do condutor regulável em altura;
- 12.1.10. Ajuda a travagem de emergência;
- 12.1.11. Airbag do condutor;
- 12.1.12. Direção assistida hidráulicamente;
- 12.1.13. Ar condicionado;
- 12.1.14. Rádio com comando no volante;
- 12.1.15. Computador de bordo;



- 12.1.16. Cobertura do piso em borracha;
- 12.1.17. Vidros elétricos;
- 12.1.18. Cor: Branco;
- 12.1.19. Fecho centralizado com comando a distância;
- 12.1.20. Programa Electrónico de Estabilidade (ESP);
- 12.1.21. Sistema anti -bloqueio (ABS);
- 12.1.22. Pneus adequados a todas as estações;
- 12.1.23. Suporte da roda de reserva debaixo do chassis;
- 12.1.24. Roda de reserva;
- 12.1.25. Caixa de carga fechada, construída em alumínio com:
 - o comprimento mínimo de 4200mm;
 - o altura mínima de 2100mm;
 - o com 2 portas traseiras de abrir;
- 12.1.26. Longarinas e travessas metálicas com lastro em contraplacado marítimo de espessura adequada;
- 12.1.27. Interior forrado contraplacado marítimo;
- 12.1.28. 2 Calhas de fixação em cada lateral, e frente;
- 12.1.29. Rodapé em chapa;
- 12.1.30. Iluminação interior;
- 12.1.31. Corta vento;
- 12.1.32. Plataforma traseira de carga hidráulica com capacidade superior a 500kg, com prato de alumínio de aproximadamente 1200mm.